



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-2960 TELEFONE: (27) 3724-2969

PROJETO DE LEI Nº 017/2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Ficam criadas 20 (vinte) vagas de Professor MaMPA III 1-I, 15 (quinze) vagas de Professor MaMPB I 1 – I e 15 (quinze) vagas de Professor MaMPB II 1 – I.

Parágrafo Único: O anexo I da Lei nº. 749 de 21 de dezembro 2007 passa a vigorar com as seguintes modificações, mantendo-se os demais cargos, quantitativo e vencimentos.

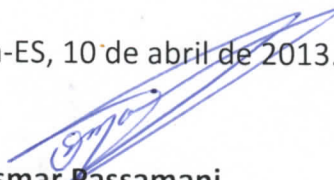
| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|-------------------------|------------|---------------|--------------|
| PROFESSOR MaMPA III 1-I | 115 | 25 h | R\$ 1.014,36 |
| PROFESSOR MaMPB I 1-I | 20 | 25 h | R\$ 922,14 |
| PROFESSOR MaMPB II 1-I | 30 | 25 h | R\$ 1.014,36 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 291 Fls. 011 Livro 08
Marilândia-ES - Em: 29 / 04 / 2013

Marilândia-ES, 10 de abril de 2013.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal


Diretor Administrativo

À COMISSÃO PERMANENTE

Da Câmara Municipal

Sala das Sessões, 30 / 04 / 2013



PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA

Presença Sessão

Sala das Sessões, 30 / 04 / 2013



PRESIDENTE

Aprovado em : União

Discussão por: unanimidade

Sala das Sessões, 30 / 04 / 2013



PRESIDENTE

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Marabá-PA
N.º 212 de 04/2013
Marabá-PA, 24/04/2013

